



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 70/2024 de Aatoria do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em tela se refere à Lei Orçamentária Anual que estima e fixa as despesas do Município para o exercício de 2025.

Foram realizadas as audiências públicas.

Foi emitido parecer preliminar pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Os vereadores desta Casa apresentaram emendas impositivas dentro do prazo.

Ademais, os requisitos formais exigidos pela Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64, Decreto-Lei n.º 200/67 e na Lei Complementar n.º 101/2000 foram atendidos.

As emendas apresentadas ao projeto estão dentro do percentual limitatório, não havendo óbice à análise das mesmas.

Ainda, consta em anexo justificativa e os anexos necessários.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 70/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 16 de dezembro de 2024.

**Cristiano José Studzinski**

**Presidente.**

**Celso Roberto Jeske**

**Secretário.**

**Ivo Sidinei Lacerda da Silva**

**Membro.**